



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.226

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Retifica e Ratifica o Decreto nº 5.079, de 5 de junho de 2014 o qual Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de parte de glebas de propriedade de particulares, necessárias à composição de sistema viário, bem como regularização fundiária na região do núcleo São Benedito, no Distrito de Jordanésia e dá outras providências.”

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente contidas no artigo 86, VII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a declaração de utilidade pública e autorização de desapropriação de parte de glebas de propriedade de particulares, de que trata o Decreto nº 5.079 de 5 de junho de 2014, face a necessidade de abertura e ampliação de vias do Núcleo conhecido por “São Benedito”, situado no Distrito de Jordanésia, com a finalidade de sua Regularização Fundiária;

Considerando o disposto nas Notas de Devolução expedidas pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiáí, as quais instruem o Processo Administrativo nº 8.223/13, quanto à necessidade de retificação da descrição perimétrica das áreas de que tratam os incisos I a XXIV do art. 1º do Decreto 5.079/14;

Considerando que impõem-se a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos quando eivados de equívocos e/ou irregularidades, nos termos da Legislação em vigor; e

Considerando por fim, tudo o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.223/13.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as descrições perimétricas das áreas de que tratam os incisos I a XXIV do art. 1º do Decreto 5.079, de 5 de junho de 2014, passando a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

.....

“I – **Área 01** – Trecho 1, inserida na matrícula 129.096 do 2º CRI de Jundiáí, de propriedade de Banaketa Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 297,39m², com a seguinte descrição:

“A presente descrição inicia-se no ponto 01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.419.414,80m e E= 308.607,60m localizado no encontro da área 1 com a área 5(a ser ocupada pela prefeitura de Cajamar e também inserida na matrícula



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 2

129.096), daí segue em reta até o ponto 1A, de coordenadas UTM N= 7.419.423,86m e E= 308.597,43m, com azimute de 311°40'48" e distância de 9,64m, confrontando entre os pontos 01 e 01A com parte da matrícula 129.096 do 2o.CRI de Jundiaí, do ponto 01A deflete a esquerda e segue em reta até o marco AGU-M-0399, de coordenadas UTM N= 7.419.398,86m e E= 308.600,57m, com azimute de 172°49'55" e distância de 25,20m; daí segue em reta até o ponto 44, de coordenadas UTM N= 7.419.392,21m e E= 308.604,92m, com azimute de 146°48'38" e distância de 7,93m, confrontando entre os pontos 01A e 44 com parte da área B – Sítio Gamelão – Quinhão 1 – Transcrição no. 10.116, item 09 – 1º. CRI Jundiaí; do ponto 44 segue em reta até o ponto 45, de coordenadas UTM N= 7.419.382,62m e E= 308.616,05m, com azimute de 130°43'47" e distância de 14,70m; daí segue em reta até o ponto 46, de coordenadas UTM N= 7.419.379,99m e E= 308.623,99m, com azimute de 108°20'20" e distância de 8,36m, confrontando nesse trecho com parte da área da matrícula 129.096 do 2º. CRI de Jundiaí; do ponto 46 deflete a esquerda e segue 31,74m em curva até o ponto 47, de coordenadas UTM N= 7.419.406,42m e E= 308.608,09m, com raio de 38,20m e ângulo central de 47°36'34"; daí segue em reta até o ponto 48, de coordenadas UTM N= 7.419.408,69m e E= 308.607,81m, com azimute de 352°46'24" e distância de 2,29m; daí segue 6,13m em curva até o ponto 01 com raio de 33,20m e ângulo central de 146°39'16", início desta descrição, confrontando neste trecho entre os pontos 46 a 01 com a área 5 a ser ocupada pela Prefeitura Municipal de Cajamar, e inserida na matrícula 129.096 do 2º. CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 297,39m²."

"II – Área 01 – Trecho 3, inserida na matrícula 129.096 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de Banaketa Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 428,96m² e descrita da seguinte forma:

"A presente descrição inicia-se no ponto 06A, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.419.681,35m e E= 308.278,82m localizado no encontro com a matrícula 129.096 do 2º. CRI de Jundiaí, daí segue 36,61m em curva até o ponto 06B, de coordenadas UTM N= 7.419.710,40m e E= 308.256,67m, com raio de 160,34m e ângulo central de 13°05'02", confrontando entre os pontos 06A e 06B com parte da área da matrícula 129.096 do 2º. CRI de Jundiaí; do ponto 06B deflete à esquerda e segue em reta até o ponto 38A, de coordenadas UTM N= 7.419.698,72m e E= 308.238,69m, com azimute de 236°59'58" e distância de 21,44m, daí segue em reta até o marco AGU-M-0402, de coordenadas UTM N= 7.419.696,82m e E= 308.235,75m, com azimute de 236°59'58" e distância de 3,51m, confrontando entre os pontos 06B ao marco AGU-M-0402 com parte da área da matrícula 129.096 do 2º. CRI de Jundiaí; do marco AGU-M-0402 deflete à esquerda e segue em reta até o ponto 38B, de coordenadas UTM N= 7.419.694,90m e E= 308.241,06m, com azimute de 109°44'44" e distância de 5,65m, do ponto



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 3

38B deflete à esquerda e segue em reta até o ponto 06A, início desta descrição, com azimute de $109^{\circ}44'44''$ e distância de 40,12m, confrontando entre o marco AGU-M-0402 ao ponto 06A com parte da área B – Sítio Gamelão – Quinhão 1, transcrição no. 10.116, item 09 – 1º. CRI Jundiáí. A presente descrição encerra uma área de 428,96m².”

“III – Área 01 – Trecho 4, inserida na matrícula 129.095 do 2º CRI de Jundiáí, de propriedade de Tagalô Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 7.491,52m² e descrita da seguinte forma:

“A presente descrição inicia-se no ponto 06B, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.419.710,40m e E= 308.256,67m localizado no encontro com a matrícula 129.095 do 2º CRI de Jundiáí; do ponto 06B segue 38,36m em curva até o ponto 07, de coordenada UTM N= 7.419.745,38m e E= 308.241,14m, com raio de 160,27m e ângulo central de $13^{\circ}42'31''$; daí segue em reta até o ponto 08, de coordenada UTM N= 7.419.787,70m e E= 308.228,14m, com azimute de $342^{\circ}55'05''$ e distância de 44,27m; daí segue 57,04m em curva até o ponto 09, de coordenada UTM N= 7.419.843,79m e E= 308.229,18m, com raio de 90,06m e ângulo central de $36^{\circ}17'30''$; daí segue em reta até o ponto 10, de coordenada UTM N= 7.419.899,67m e E= 308.248,65m, com azimute de $19^{\circ}12'34''$ e distância de 59,17m; daí segue 33,81m em curva até o ponto 11, de coordenada UTM N= 7.419.928,23m e E= 308.266,23m, com raio de 78,12m e ângulo central $24^{\circ}47'45''$; daí segue em reta até o ponto 12, de coordenada UTM N= 7.419.939,35m e E= 308.276,96m, com azimute de $44^{\circ}00'20''$ e distância de 15,45m; daí segue 20,33m em curva até o ponto 13, de coordenada UTM N= 7.419.956,37m e E= 308.287,83m, com raio de 50,85m e ângulo central de $22^{\circ}54'37''$; daí segue em reta até o ponto 13A, de coordenada UTM N= 7.419.978,48m e E= 308.296,36m, com azimute de $21^{\circ}05'43''$ e distância de 23,70m; daí segue 30,08m em curva até o ponto 14, de coordenada UTM N= 7.420.006,51m e E= 308.307,30m, com raio de 2.931,27m e ângulo central de $0^{\circ}36'23''$; daí segue 35,76m em curva até o ponto 15, de coordenada UTM N= 7.420.039,67m e E= 308.320,69m, com raio de 2.785,69m e ângulo central de $0^{\circ}43'16''$, confrontando entre os pontos 06B a 15 com parte da área da matrícula 129.095 do 2º CRI de Jundiáí; do ponto 15 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 31, de coordenadas UTM N= 7.420.015,72m e E= 308.288,43m, com azimute de $233^{\circ}24'49''$ e distância de 40,16m; do ponto 31 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 31 A, de coordenada UTM N= 7.419.987,84m e E= 308.277,21m, com azimute de $201^{\circ}54'49''$ e distância de 30,06m; daí segue 17,99m em curva até o ponto 31B, de coordenada UTM N= 7.419.971,08m e E= 308.270,66m, com raio de 922,30m e ângulo central de $1^{\circ}07'03''$; daí segue em reta até o ponto 32, de coordenada UTM N= 7.419.964,71m e E= 308.268,24m, com azimute de $200^{\circ}47'47''$ e distância de 6,82m; daí segue 12,52m em curva até o ponto 33, de coordenada UTM N= 7.419.954,21m e E= 308.261,58m, com



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 4

raio de 30,91m e ângulo central de 23°12'33"; daí segue em reta até o ponto 34, de coordenada UTM N= 7.419.943,09m e E= 308.250,84m, com azimute de 224°00'20" e distância de 15,45m; daí segue 43,06m em curva até o ponto 35, de coordenada UTM N= 7.419.906,70m, Este 308.228,45m, com raio de 99,51m e ângulo central de 24°47'45"; daí segue em reta até o ponto 36, de coordenada UTM N= 7.419.850,83m e E= 308.208,98m, com azimute de 199°12'38" e distância de 59,17m; daí segue 70,57m em curva até o ponto 37, de coordenada UTM N= 7.419.781,45m e E= 308.207,69m, com raio de 111,43m e ângulo central de 36°17'09"; daí segue em reta até o ponto 38, de coordenada UTM N= 7.419.738,52m e E= 308.220,87m, com azimute de 162°55'29" e distância de 44,91m; daí segue 43,71m em curva até o ponto 38A, de coordenada UTM N= 7.419.698,73m e E= 308.238,69m, com raio de 177,82m e ângulo central de 14°05'13", confrontando entre os pontos 31 a 38A com parte da área da matrícula 129.095 do 2° CRI de Jundiaí; do ponto 38A deflete a esquerda e segue em reta até encontrar o ponto 06B, início desta descrição, com azimute de 57°00'03" e distância de 21,44m, confrontando entre os pontos 38A a 06B com parte da área da matrícula 129.096 do 2° CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 7.491,52m². **Faixa de Transmissão Aérea** em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP citada na descrição do imóvel junto a matrícula 129.095 da qual a presente área é ocupada atinge parte desta área, possuindo dentro dela a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 13A, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.419.978,48m e E= 308.296,36m, daí segue 30,08m em curva até o ponto 14, de coordenadas UTM N= 7.420.006,51m e E= 308.307,30m, com raio de 2.931,27m e ângulo central de 0°36'23"; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 31, de coordenada UTM N= 7.420.015,72m e E= 308.288,43m, com azimute de 296°02'12" e distância de 21,00m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 31A, de coordenada UTM= N 7.419.987,84m e E= 308,277,21m, com azimute de 201°54'49" e distância de 30,06m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 13A com azimute de 116°02'08" e distância de 21,31m, início desta descrição, totalizando uma área de 633,87m²."

"IV – Área 01 – Trecho 5, inserida na matrícula 129.093 do 2° CRI de Jundiaí, de propriedade de Tagalô Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 8.405,99m² e descrita da seguinte forma:

"A presente descrição inicia-se no ponto 15, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.039,67m e E= 308.320,69m localizado no encontro com a matrícula 129.095 do 2° CRI de Jundiaí; do ponto 15 segue em reta até o ponto 16, de coordenada UTM N= 7.420.080,74m e E= 308.337,59m, com azimute de 22°21'35" e distância de 44,41m; daí segue 11,12m em curva até o ponto 17, de coordenada UTM N= 7.420.091,40m e E= 308.340,66m, com raio de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 5

50,85m e ângulo central de $12^{\circ}31'51''$; daí segue em reta até o ponto 18, de coordenada UTM N= 7.420.132,56m e E= 308.347,79m, com azimute de $09^{\circ}49'44''$ e distância de 41,77m; daí segue 19,33m em curva até o ponto 19, de coordenada UTM N= 7.420.150,53m e E= 308.354,59m, com raio de 50,85m e ângulo central de $21^{\circ}46'41''$; daí segue em reta até o ponto 20, de coordenada UTM N= 7.420.194,74m e E= 308.381,79m, com azimute de $31^{\circ}36'25''$ e distância de 51,90m; daí segue 12,08m em curva até o ponto 21, de coordenada UTM N= 7.420.204,18m e E= 308.389,28m, com raio de 50,85m e ângulo central de $13^{\circ}36'43''$; daí segue em reta até o ponto 22, de coordenada UTM N= 7.420.336,72m e E= 308.522,84m, com azimute de $45^{\circ}13'08''$ e distância de 188,16m, confrontando entre os pontos 15 e 22 com parte da área da matrícula 129.093 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 22 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 23, de coordenada UTM N= 7.420.355,97m e E= 308.511,87m, com azimute de $330^{\circ}19'09''$ e distância de 22,15m, confrontando neste trecho com parte da matrícula 126.708 do 2º. CRI de Jundiaí; do ponto 23 deflete à esquerda e segue em reta até o ponto 24 de coordenada UTM N=7.420.215,57m e E= 308.370,39m, com azimute de $225^{\circ}13'08''$ e distância de 193,93m ; daí segue 6,80m em curva até o ponto 25, de coordenada UTM N= 7.420.210,31m e E= 308.366,26m, com raio de 28,62m e ângulo central de $13^{\circ}24'26''$; daí segue em reta até o ponto 26, de coordenada UTM N= 7.420.156,00m e E= 308.332,84m, com azimute de $211^{\circ}36'25''$ e distância de 63,86m; daí segue 20,59m em curva até o ponto 27, de coordenada UTM N= 7.420.136,77m e E= 308.325,89m, com raio de 50,22m e ângulo central de $23^{\circ}29'55''$; daí segue em reta até o ponto 27A, de coordenada UTM N= 7.420.106,65m e E= 308.321,60m, com azimute de $188^{\circ}07'10''$ e distância de 30,43m; daí segue em reta até o ponto 28, de coordenada UTM N= 7.420.098,28m e E= 308.320,40m, com azimute de $188^{\circ}07'10''$ e distância de 8,45m; daí segue 13,33m em curva até o ponto 29, de coordenada UTM N= 7.420.085,45m e E= 308.316,92m, com raio de 54,16m e ângulo central de $14^{\circ}06'18''$; daí segue em reta até o ponto 29 A, de coordenada UTM N= 7.420.078,64m e E= 308.314,14m, com azimute de $202^{\circ}13'28''$ e distância de 7,35m; daí segue em reta até o ponto 30, de coordenada UTM N= 7.420.028,43m e E= 308.293,62m, com azimute de $202^{\circ}13'28''$ e distância de 54,25m; daí segue em reta até o ponto 31, de coordenada UTM N= 7.420.015,72m e E= 308.288,43m, com azimute de $202^{\circ}13'27''$ e distância de 13,72m, confrontando entre os pontos 23 a 31 com parte da área da matrícula 129.093 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 31 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 15, início desta descrição, com azimute de $53^{\circ}24'49''$ e distância de 40,17m, confrontando entre os pontos 31 a 15 com parte da área da matrícula 129.095 do 2º. CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 8.405,99m²."

"V – Área 02 – Trecho 1, inserida na matrícula 129.093 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de Tagalô Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 6.795,36m² e descrita da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 6

“A presente descrição inicia-se no ponto 01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.106,65m e E= 308.321.60m localizado no encontro da área 2 com a área 1 (a ser ocupada pela prefeitura de Cajamar e também inserida na matrícula 129.093); daí segue em reta até o ponto 02, de coordenada UTM N= 7.420.090,65m e E= 308.290,90m, com azimute de 242°28'21” e distância de 34,61m; daí segue 41,37m em curva até o ponto 03, de coordenada UTM N= 7.420.088,42m e E= 308.250,83m, com raio de 48,70m e ângulo central de 48°40'39”; daí segue em reta até o ponto 04, de coordenada UTM N= 7.420.104,47m e E= 308.209,34m, com azimute de 291°08'52” e distância de 44,48m; daí segue 6,62m em curva até o ponto 05, de coordenada UTM N= 7.420.107,27m e E= 308.203,35m, com raio de 48,70m e ângulo central de 7°47'20”; daí segue em reta até o ponto 06, de coordenada UTM N= 7.420.127,25m e E= 308.167,21m, com azimute de 298°56'13” e distância de 41,29m; daí segue 16,07m em curva até o ponto 07, de coordenada UTM N= 7.420.137,18m e E= 308.154,68m, com raio de 48,70m e ângulo central de 18°54'25”; daí segue em reta até o ponto 08, de coordenada UTM N= 7.420.157,57m e E= 308.136,22m, com azimute de 317°50'38” e distância de 27,50m; daí segue 32,90m em curva até o ponto 09, de coordenada UTM N= 7.420.187,32m e E= 308.123,71m, com raio de 48,70m e ângulo central de 38°42'32”; daí segue em reta até o ponto 10, de coordenada UTM N= 7.420.208,50m e E= 308.122,44m, com azimute de 356°33'11” e distância de 21,21m; daí segue 21,33m em curva até o ponto 11, de coordenada UTM N= 7.420.229,39m e E= 308.125,78m, com raio de 48,70m e ângulo central 25°05'28”; daí segue em reta até o ponto 11A, de coordenada UTM N= 7.420.264,41m e E= 308.139,68 com azimute de 21°38'38” e distância de 37,68m, confrontando entre os pontos 01 a 11A com parte da matrícula 129.093 do 2º CRI de Jundiáí; do ponto 11A deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 15, de coordenada UTM N= 7.420.220,59m e E= 308.100,28m, com azimute de 221°57'33” e distância de 58,93m, confrontando entre os pontos 11A a 15 com parte da matrícula 126.709 do 2º. CRI de Jundiáí; do ponto 15 deflete à direita e segue em reta até o ponto 16 de coordenada UTM N= 7.420.181,54m e E= 308.102,63m, com azimute de 176°33'11” e distância de 39,13m; daí segue 38,68m em curva até o ponto 17, de coordenada UTM N= 7.420.146,55m e E= 308.117,34m, com raio de 57,25m e ângulo central de 38°48'32”; daí segue em reta até o ponto 18 de coordenada UTM N= 7.420.121,24m e E= 308.140,25m, com azimute de 137°50'38” e distância de 34,14m; daí segue 18,89m em curva até o ponto 19, de coordenada UTM N= 7.420.109,56m e E= 308.154,99m, com raio de 57,25m e ângulo central de 18°54'25”; daí segue em reta até o ponto 20, de coordenada UTM N= 7.420.088,13m e E= 308.193,77m, com azimute de 118°56'13” e distância de 44,30m; daí segue 7,78m em curva até o ponto 21, de coordenada UTM N= 7.420.084,83m e E= 308.200,81m, com raio de 57,25m e ângulo central de 7°47'20”; daí segue em reta até o ponto 22, de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 7

coordenada UTM N= 7.420.066,38m e E= 308.248,53m, com azimute de 111°08'52" e distância de 51,16m; daí segue 48,64m em curva até o ponto 23, de coordenada UTM N= 7.420.069,00m e E= 308.295,64m com raio de 57,25m e ângulo central de 48°40'38"; daí segue em reta até o ponto 24, de coordenada UTM N= 7.420.078,64m e E= 308.314,14m, com azimute de 62°28'29" e distância de 20,86m, confrontando entre os pontos 15 a 24 com parte da área da matrícula 129.093 do 2° CRI de Jundiá; do ponto 24 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 25, de coordenada UTM N= 7.420.085,45m e E= 308.316,92m, com azimute de 22°13'28" e distância de 7,35m; daí segue 13,33m em curva até o ponto 26, de coordenada UTM N= 7.420.098,28m e E= 308.320,40m com raio de 54,16m e ângulo central de 14°06'18"; daí segue em reta até encontrar o ponto 1, início desta descrição, com azimute de 08°07'10" e distância de 8,45m, confrontando entre os pontos 24 a 01, com a área 1 (a ser ocupada pela Prefeitura de Cajamar e que esta inserida na matrícula 129.093 do 2° CRI de Jundiá). A presente descrição encerra uma área de 6.795,36m²."

"VI – Área 02 – Trecho 2, inserida na matrícula 126.709 do 2° CRI de Jundiá, de propriedade de Banaketa Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 2.154,20m² com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 11A, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.264,41m e E= 308.139,67m daí segue em reta até o ponto 12, de coordenada UTM N= 7.420.331,27m e E= 308.166,20m, com azimute de 21°38'38" e distância de 71,94m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 13, de coordenada UTM N= 7.420.339,16 e E= 308.146,32m, com azimute de 291°38'38" e distância de 21,39m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 14, de coordenada UTM N= 7.420.224,81 e E= 308.100,95m, com azimute de 201°38'38" e distância de 123,02m; daí segue 4,31m em curva até o ponto 15, de coordenada UTM N= 7.420.220,59m e E= 308.100,27m, com raio de 9,85m e ângulo central de 25°05'28", confrontando entre os pontos 11A a 15 com parte da área da matrícula 126.709 do 2° CRI de Jundiá; do ponto 15 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 11 A, início desta descrição, com azimute de 41°57'33" e distância de 58,93m, confrontando entre os pontos 15 e 11 A com parte da área da matrícula 129.093 do 2° CRI de Jundiá. A presente descrição encerra uma área de 2.154,20m²."

"VII – Área 03 – Trecho 1, inserida na matrícula 129.091 do 2° CRI de Jundiá, de propriedade de ITZ Urbanizadora Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 743,27m² com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.825,93m e E= 307.739,55m, daí segue em reta até o ponto 1A, de coordenada UTM



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 8

N= 7.420.821,71m e E= 307.767,00m, com azimute de 98°44'29" e distância de 27,78m, confrontando entre os pontos 01 e 1A com parte da área da matrícula 129.091 do 2º CRI de Jundiaí; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 55, de coordenada UTM N= 7.420.840,73m e E= 307.784,12m, com azimute de 41°59'11" e distância de 25,59m, confrontando entre os pontos 01A e 55 com a área da matrícula 126.709 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 55 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 56, de coordenada UTM N= 7.420.847,09m e E= 307.742,80m, com azimute de 278°44'24" e distância de 41,80m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 01, inicio desta descrição, com azimute de 188°44'24" e distância de 21,40m, confrontando entre os pontos 55 a 01, com parte da área da matrícula 129.091 do 2º CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 743,27m²."

"VIII – Área 03 – Trecho 2, inserida na matrícula 126.709 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de Banaketa Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 5.987,40m² com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 1A, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.821,72m e E= 307.766,99m, daí segue em reta até o ponto 02 de coordenada UTM N= 7.420.819,59m e E= 307.780,86m, com azimute de 98°44'14" e distância de 14,03m; daí segue 40,30m em curva até o ponto 03, de coordenada UTM N= 7.420.827,69m e E= 307.819,46m, com raio de 56,06m e ângulo central de 41°12'01"; daí segue em reta até o ponto 04, de coordenada UTM N= 7.420.837,43m e E= 307.834,78m, com azimute de 57°32'51" e distância de 18,15m; daí segue 45,49m em curva até o ponto 05, de coordenada UTM N= 7.420.850,29m e E= 307.877,81m, com raio de 82,42m e ângulo central de 119°10'02"; daí segue em reta até o ponto 06, de coordenada UTM N= 7.420.850,89m e E= 307.919,11m, com azimute de 89°10'13" e distância de 41,30m; daí segue 35,93m em curva até o ponto 07, de coordenada UTM N= 7.420.857,64m e E= 307.954,20m, com raio de 102,41m e ângulo central de 20°06'25"; daí segue em reta até o ponto 08, de coordenada UTM N= 7.420.880,89m e E= 308.015,01m, com azimute de 69°04'16" e distância de 65,10m; daí segue 39,64m em curva até o ponto 09, de coordenada UTM N= 7.420.885,41m e E= 308.053,98m, com raio de 79,34m e ângulo central de 28°37'33", confrontando entre os pontos 01A a 09 com parte da área da matrícula 126.709 do 2º CRI de Jundiaí; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 48A, de coordenadas UTM N= 7.420.906,85m e E= 308.031,68m, com azimute de 313°52'35" e distância de 30,93m, confrontando neste trecho com parte da área da transcrição 10.743 do 1º. CRI de Jundiaí; do ponto 48A deflete a esquerda e segue 33,07m em curva até o ponto 49, de coordenadas UTM N= 7.420.898,04m e E= 307.999,95m, com raio de 104,02m e ângulo central de 18°12'54"; daí segue em reta até o ponto 50, de coordenadas UTM N= 7.420.877,62m e E= 307.946,56m, com azimute de 249°04'16" e



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 9

distância de 57,16m; daí segue 28,42m em curva até o ponto 51, de coordenadas UTM N= 7.420.872,29m e E= 307.918,80m, com raio de 81,01m e ângulo central de 20°05'57"; daí segue em reta até o ponto 52, de coordenadas UTM N= 7.420.871,69m e E= 307.877,50m, com azimute de 269°10'13" e distância de 41,30m; daí segue 57,30m em curva até o ponto 53, de coordenadas UTM N= 7.420.855,49m e E= 307.823,29m, com raio de 103,82m e ângulo central de 31°37'22"; daí segue em reta até o ponto 54, de coordenadas UTM N= 7.420.845,75m e E= 307.807,98m, com azimute de 237°32'51" e distância de 18,15m; daí segue 24,92m em curva até o ponto 55, de coordenadas UTM N= 7.420.840,74m e E= 307.784,11m, com raio de 34,66m e ângulo central de 41°11'33", confrontando entre os pontos 48A a 55 com parte da área da matrícula 126.709 do 2° CRI de Jundiaí; do ponto 55 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 1A, início desta descrição, com azimute de 221°59'11" e distância de 25,59m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 129.091 do 2° CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 5.987,40m²."

"IX – Área 03 – Trecho 3, inserida na transcrição 10.743 do 1º CRI de Jundiaí, de propriedade do espólio de Paulo Burkhard, objetivando a abertura de via, perfaz 21.313,58m², com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 09, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.885,41m e E= 308.053,98m, daí segue em reta até o ponto 10, de coordenadas UTM N= 7.420.878,89m e E= 308.097,93m, com azimute de 98°26'25" e distância de 44,44m; daí segue 45,78m em curva até o ponto 11, de coordenadas UTM N= 7.420.896,08m e E= 308.137,86m, com raio de 41,31m e angulo central de 63°30'14"; daí segue em reta até o ponto 12, de coordenadas UTM N= 7.420.911,06m e E= 308.148,33m, com azimute de 34°56'50" e distância de 18,27m; daí segue 64,64m em curva até o ponto 13, de coordenadas UTM N= 7.420.956,26m e E= 308.194,04m, com raio de 178,60m e angulo central de 20°43'50"; daí segue em reta até o ponto 14, de coordenadas UTM N= 7.420.977,31m e E= 308.224,87m, com azimute de 55°41'13" e distância de 37,34m; daí segue 48,89m em curva até o ponto 15, de coordenadas UTM N= 7.420.999,42m e E= 308.268,32m, com raio de 190,80m e angulo central de 14°40'39"; daí segue em reta até o ponto 16, de coordenadas UTM N= 7.421.028,91m e E= 308.376,48m, com azimute de 74°44'59" e distância de 112,10m; daí segue 61,99m em curva até o ponto 17, de coordenadas UTM N= 7.421.070,94m e E= 308.418,15m, com raio de 59,20m e angulo central de 59°59'43"; daí segue em reta até o ponto 18, de coordenadas UTM N= 7.421.076,38m e E= 308.419,58m, com azimute de 14°45'25" e distância de 5,63m; daí segue 25,44m em curva até o ponto 19, de coordenadas UTM N= 7.421.097,46m e E= 308.433,08m, com raio de 40,80m e angulo central de 35°43'40"; daí segue em reta até o ponto 20, de coordenadas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 10

UTM N= 7.421.111,94m e E= 308.464,73m, com azimute de 65°25'23" e distância de 34,81m; daí segue 28,41m em curva até o ponto 21, de coordenadas UTM N= 7.421.121,79m e E= 308.491,35m, com raio de 190,80m e angulo central de 8°31'18"; daí segue em reta até o ponto 22, de coordenadas UTM N= 7.421.129,17m e E= 308.513,51m, com azimute de 73°57'11" e distância de 23,05m; daí segue 40,34m em curva até o ponto 23, de coordenadas UTM N= 7.421.157,24m e E= 308.538,04m, com raio de 34,20m e angulo central de 67°34'28"; daí segue em reta até o ponto 24, de coordenadas UTM N= 7.421.187,56m e E= 308.541,43m, com azimute de 6°22'43" e distância de 30,51m; daí segue 17,11m em curva até o ponto 25, de coordenadas UTM N= 7.421.204,45m e E= 308.544,09m, com raio de 190,80m e angulo central de 5°08'15"; daí segue em reta até o ponto 26, de coordenadas UTM N= 7.421.231,13m e E= 308.549,83m, com azimute de 11°30'58" e distância de 27,23m; daí segue 25,34m em curva até o ponto 27, de coordenadas UTM N= 7.421.256,21m e E= 308.553,07m, com raio de 209,20m e angulo central de 6°56'21"; daí segue em reta até o ponto 28, de coordenadas UTM N= 7.421.563,47m e E= 308.577,67m, com azimute de 04°34'38" e distância de 308,25m; confrontando entre os pontos 09 a 28 com parte da área da transcrição 10743 do 1º. CRI de Jundiaí; do ponto 28 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 29, de coordenadas UTM N= 7.421.566,60m e E= 308.556,45m, com azimute de 278°22'16" e distância de 21,23m, confrontando entre os pontos 28 e 29 com a área da matrícula 6.171 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 29 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 30, de coordenadas UTM N= 7.421.257,91m e E= 308.531,74m, com azimute de 184°34'38" e distância de 309,67m; daí segue 22,74m em curva até o ponto 31, de coordenadas UTM N= 7.421.235,41m e E= 308.528,56m, com raio de 187,80m e angulo central de 6°56'21"; daí segue em reta até o ponto 32, de coordenadas UTM N= 7.421.208,73m e E= 308.523,12m, com azimute de 191°30'58" e distância de 27,23m; daí segue 19,03m em curva até o ponto 33, de coordenadas UTM N= 7.421.189,94m e E= 308.520,16m, com raio de 212,20m e angulo central de 5°08'15"; daí segue em reta até o ponto 34, de coordenadas UTM N= 7.421.159,61m e E= 308.516,77m, com azimute de 186°22'43" e distância de 30,51m; daí segue 15,10m em curva até o ponto 35, de coordenadas UTM N= 7.421.148,73m e E= 308.507,59m, com raio de 12,80m e angulo central de 67°34'28"; daí segue em reta até o ponto 36, de coordenadas UTM N= 7.421.142,36m e E= 308.485,44m, com azimute de 253°57'11" e distância de 23,05m; daí segue 31,59m em curva até o ponto 37, de coordenadas UTM N= 7.421.131,40m e E= 308.455,84m, com raio de 212,20m e angulo central de 8°31'48"; daí segue em reta até o ponto 38, de coordenadas UTM N= 7.421.115,88m e E= 308.421,90m, com azimute de 245°25'23" e distância de 37,32m; daí segue 41,88m em curva até o ponto 39, de coordenadas UTM N= 7.421.081,83m e E= 308.398,89m, com raio de 62,20m e angulo central de 38°34'45"; daí segue em reta até o ponto 40, de coordenadas UTM N= 7.421.076,39m e E= 308.397,46m, com azimute de 194°45'26" e distância de 5,63m; daí segue



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 11

39,58m em curva até o ponto 41, de coordenadas UTM N= 7.421.049,55m e E= 308.370,85m, com raio de 37,80m e ângulo central de 59°59'34"; daí segue em reta até o ponto 42, de coordenadas UTM N= 7.421.019,86m e E= 308.261,93m, com azimute de 254°44'59" e distância de 112,90m; daí segue 55,21m em curva até o ponto 43, de coordenadas UTM N= 7.420.994,98m e E= 308.212,81m, com raio de 212,20m e ângulo central de 14°54'27"; daí segue em reta até o ponto 44, de coordenadas UTM N= 7.420.973,94m e E= 308.181,97m, com azimute de 235°41'13" e distância de 37,34m; daí segue 72,38m em curva até o ponto 45, de coordenadas UTM N= 7.420.923,32m e E= 308.130,79m, com raio de 200,00m e ângulo central de 20°44'41"; daí segue em reta até o ponto 46, de coordenadas UTM N= 7.420.908,34m e E= 308.120,32m, com azimute de 214°56'50" e distância de 18,27m; daí segue 22,06m em curva até o ponto 47, de coordenadas UTM N= 7.420.900,05m e E= 308.101,08m, com raio de 19,91m e ângulo central de 63°29'47"; daí segue em reta até o ponto 48, de coordenadas UTM N= 7.420.906,43m e E= 308.058,15m, com azimute de 278°26'56" e distância de 43,40m; daí segue 26,54m em curva até o ponto 48A, de coordenadas UTM N= 7.420.906,85m e E= 308.031,68m, com raio de 104,02m e ângulo central de 14°37'12", confrontando entre os pontos 29 a 48A com parte da área da transcrição 10743 do 1º CRI de Jundiaí; do ponto 48 A deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 09, início desta descrição, com azimute de 133°52'35" e distância de 30,93m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 126.709 do 2º CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 21.313,58m²."

"X – Área 04 – Trecho 1, inserida na matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de ITZ Urbanizadora Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 1.748,93m², com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 03, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.421.096,09m e E= 309.434,11m localizado no encontro com o perímetro da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí; daí segue 16,13m em curva até o ponto 04, de coordenada UTM N= 7.421.103,28m e E= 309.419,77m, com raio de 45,51m e ângulo central de 20°18'36"; daí segue em reta até o ponto 05, de coordenada UTM N= 7.421.111,55m e E= 309.391,85m, com azimute de 286°29'06" e distância de 29,12m; daí segue 49,59m em curva até o ponto 06, de coordenada UTM N= 7.421.128,71m e E= 309.345,37m, com raio de 375,02m e ângulo central de 7°34'32"; daí segue 36,92m em curva até o ponto 07, de coordenada UTM N= 7.421.139,95m e E= 309.310,27m, com raio de 167,49m e ângulo central de 12°37'52"; daí segue em reta até o ponto 08, de coordenada UTM N= 7.421.140,70m e E= 309.306,56m, com azimute de 281°25'45" e distância de 3,79m; confrontando entre os pontos 03 a 08 com parte da área da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 08 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 11, de coordenada UTM N= 7.421.128,46m e E= 309.288,47m, com azimute de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO.

Decreto nº 5.226/15, fls. 12

235°55'41" e distância de 21,84m, confrontando neste trecho com a área da transcrição 10743 do 1º CRI de Jundiaí; do ponto 11 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 12, de coordenada UTM N= 7.421.125,24m e E= 309.307,30m, com azimute de 99°41'23" e distância de 19,11m; daí segue 33,62m em curva até o ponto 13, de coordenada UTM N= 7.421.115,02m e E= 309.339,26m, com raio de 152,49m e ângulo central de 12°37'52"; daí segue 58,34m em curva até o ponto 14, de coordenada UTM N= 7.421.095,26m e E= 309.394,02m, com raio de 399,52m e ângulo central de 8°34'13", confrontando entre os pontos 11 a 14 com parte da área da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 14 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto A18-P-0053, de coordenada UTM N= 7.421.102,75m e E= 309.410,10m, com azimute de 65°00'43" e distância de 17,74m; daí deflete a direita e segue em reta até o ponto 03, início desta descrição, com azimute de 105°30'19" e distância de 24,93m, confrontando entre os pontos 14 a 03 com parte da área da matrícula 128.699 do 2º CRI de Jundiaí de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajamar. A presente descrição encerra uma área de 1.748,93m²."

"XI – Área 04 – Trecho 2, inserida na transcrição 10.743 do 1º CRI de Jundiaí, de propriedade do espólio de Paulo Burkhard, objetivando a abertura de via, perfaz 474,62m², com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 08, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.421.140,70m e E= 309.306,56m localizado no encontro com o perímetro da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí; daí segue 42,79m em curva até o ponto 09, de coordenadas UTM N= 7.421.140,95m e E= 309.264,26m, com raio de 81,82m e angulo central de 29°57'40"; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 10, de coordenadas UTM N= 7.421.126,45m e E= 309.268,13m, com azimute de 165°04'24" e distância de 15,00m; daí segue 20,53m em curva até o ponto 11, de coordenadas UTM N= 7.421.128,46m e E= 309.288,47m, com raio de 63,26m e angulo central de 18°35'56", confrontando entre os pontos 08 a 11 com parte da área da transcrição 10.743 do 1º CRI de Jundiaí; do ponto 11 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 08, início desta descrição, com azimute de 55°55'41" e distância de 21,84m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 474,62m²."

"XII – Área 05 – Trecho 1, inserida na matrícula 129.096 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de Banaketa Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 223,99m², com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.418.793,08m e E=309.126,08m daí segue em reta até o ponto 01A, de coordenadas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 13

UTM N= 7.418.803,30m e E= 309.105,83m, com azimute de 296°47'42" e distância de 22,68m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 129.096; do ponto 1A deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 172A, de coordenadas UTM N= 7.418.783,22m e E= 309.112,32m, com azimute de 162°05'45" e distância de 21,10m, confrontando neste trecho com parte da área B- Sítio Gamelão – Quinhão 1, transcrição no. 10.116, item 09 do 1º. CRI de Jundiá; do ponto 172A deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 173, de coordenadas UTM N= 7.418.779,69m e E= 309.119,32m, com azimute de 116°47'42" e distância de 7,84m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 01, início desta descrição, com azimute de 26°47'42" e distância de 15,00m, confrontando entre os pontos 172A a 01 com parte da área da matrícula 129.096 do 2º. CRI de Jundiá. A presente descrição encerra uma área de 223,99m²."

"XIII – Área 05 – Trecho 3, inserida na matrícula 129.096 do 2º CRI de Jundiá, de propriedade de Banaketa Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 11.804,42m², com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 06, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.419.131,35m e E=308.957,21m daí segue 47,26m em curva até o ponto 07, de coordenada UTM N= 7.419.172,78m e E= 308.936,61m, com raio de 66,28m e ângulo central de 40°50'50"; daí segue em reta até o ponto 08 de coordenada UTM N= 7.419.211,68m e E= 308.895,09m, com azimute de 313°08'15" e distância de 56,90m; daí segue 4,60m em curva até o ponto 09, de coordenada UTM N= 7.419.214,11m e E= 308.891,23m, com raio de 12,00m e ângulo central de 21°56'18" ; daí segue em reta até o ponto 10, de coordenada UTM N= 7.419.266,52m e E= 308.756,10m, com azimute de 291°11'58" e distância de 144,93m; daí segue 4,40m em curva até o ponto 11, de coordenada UTM N= 7.419.268,82m e E= 308.752,38m, com raio de 12,00m e ângulo central de 21°01'03"; daí segue em reta até o ponto 12, de coordenada UTM N= 7.419.329,57m e E= 308.685,42m, com azimute de 312°13'00" e distância de 90,41m; daí segue 14,80m em curva até o ponto 13, de coordenada UTM N= 7.419.342,23m e E= 308.678,26m, com raio de 23,20m e ângulo central de 36°32'32"; daí segue em reta até o ponto 14, de coordenada UTM N= 7.419.356,43m e E= 308.675,43m, com azimute de 348°45'33" e distância de 14,48m; daí segue 12,78m em curva até o ponto 15, de coordenada UTM N= 7.419.366,89m e E= 308.668,63m, com raio de 16,80m e ângulo central de 43°35'42"; daí segue em reta até o ponto 16, de coordenada UTM N= 7.419.392,25m e E= 308.632,63m, com azimute de 305°09'50" e distância de 44,04m; daí segue 19,28m em curva até o ponto 17, de coordenada UTM N= 7.419.408,30m e E= 308.622,98m, com raio de 23,20m e ângulo central de 47°36'34"; daí segue em reta até o ponto 18, de coordenada UTM N= 7.419.410,57m e E= 308.622,69m, com azimute de 352°46'24" e distância de 2,29m; daí segue 20,53m em curva até o ponto 19, de coordenada UTM N= 7.419.428,20m e E= 308.630,94m,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 14

com raio de 18,20m e ângulo central de $63^{\circ}37'41''$; daí segue em reta até o ponto 20, de coordenada UTM N= 7.419.438,83m e E= 308.647,57m, com azimute de $57^{\circ}24'05''$ e distância de 19,74m; daí segue 21,14m em curva até o ponto 21, de coordenada UTM N= 7.419.453,79m e E= 308.662,24m, com raio de 46,80m e ângulo central de $25^{\circ}52'35''$; daí segue em reta até o ponto 22, de coordenada UTM N= 7.419.470,44m e E= 308.672,46m, com azimute de $31^{\circ}31'30''$ e distância de 19,54m; daí segue 10,75m em curva até o ponto 23, de coordenada UTM N= 7.419.480,29m e E= 308.676,67m, com raio de 36,80m e ângulo central de $16^{\circ}43'48''$; daí segue em reta até o ponto 24, de coordenada UTM N= 7.419.502,85m e E= 308.682,63m, com azimute de $14^{\circ}47'42''$ e distância de 23,33m; daí segue 28,19m em curva até o ponto 25, de coordenada UTM N= 7.419.527,63m e E= 308.695,57m, com raio de 63,20m e ângulo central de $25^{\circ}33'33''$; daí segue em reta até o ponto 26, de coordenada UTM N= 7.419.545,65m e E= 308.710,89m, com azimute de $40^{\circ}21'16''$ e distância de 23,65m; daí segue 19,26m em curva até o ponto 27, de coordenada UTM N= 7.419.562,14m e E= 308.720,65m, com raio de 56,80m e ângulo central de $19^{\circ}25'45''$; daí segue em reta até o ponto 28, de coordenada UTM N= 7.419.623,94m e E= 308.744,28m, com azimute de $20^{\circ}55'30''$ e distância de 66,16m; daí segue 15,30m em curva até o ponto 29, de coordenada UTM N= 7.419.637,65m e E= 308.751,03m, com raio de 83,20m e ângulo central de $10^{\circ}32'07''$; daí segue em reta até o ponto 30, de coordenada UTM N= 7.419.692,97m e E= 308.784,88m, com azimute de $31^{\circ}27'37''$ e distância de 64,86m; daí segue 13,85m em curva até o ponto 31, de coordenada UTM N= 7.419.705,38m e E= 308.791,00m com raio de 76,80m e ângulo central de $10^{\circ}20'07''$; daí segue em reta até o ponto 32, de coordenada UTM N= 7.419.726,68m e E= 308.799,24m, com azimute de $21^{\circ}07'31''$ e distância de 22,84m; daí segue 32,59m em curva até o ponto 32A, de coordenada UTM N= 7.419.754,04m e E= 308.816,56m, com raio de 83,20m e ângulo central de $22^{\circ}26'39''$; daí segue 12,85m em curva até o ponto 33, de coordenada UTM N= 7.419.762,63m e E= 308.826,11m, com raio de 83,20m e ângulo central de $8^{\circ}51'09''$, daí segue em reta até o ponto 33 A, de coordenada UTM N= 7.419.775,43m e E= 308.842,74m, com azimute de $52^{\circ}25'19''$ e distância de 20,99m, confrontando entre os pontos 06 a 33A com parte da área da matrícula nº 129.096 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 33A deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 140, de coordenada UTM N= 7.419.788,59m e E= 308.835,24m, com azimute de $330^{\circ}19'08''$ e distância de 10,83m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 126.708 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 140 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 141 de coordenada UTM N= 7.419.782,36m e E= 308.827,15m, com azimute de $232^{\circ}25'19''$ e distância de 10,21m; daí segue 35,49m em curva até o ponto 141A, de coordenada UTM N= 7.419.757,49m e E= 308.801,96m, com raio de 143,95m e ângulo central de $15^{\circ}20'12''$; daí segue 43,23m em curva até o ponto 142, de coordenada UTM N= 7.419.720,09m e E= 308.780,61m, com raio de 144,12m e ângulo central de $17^{\circ}52'31''$; daí segue em reta até o ponto 143, de coordenada UTM N=



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 15

7.419.710,78m e E= 308.777,01m, com azimute de 201°07'31" e distância de 9,98m; daí segue 11,15m em curva até o ponto 144, de coordenada UTM N= 7.419.700,80m e E= 308.772,08m, com raio de 61,80m e ângulo central de 10°45'38"; daí segue em reta até o ponto 145, de coordenada UTM N= 7.419.645,48m e E= 308.738,23m, com azimute de 211°27'37" e distância de 64,86m; daí segue 18,06m em curva até o ponto 146, de coordenada UTM N= 7.419.629,30m e E= 308.730,27m, com raio de 98,20m e ângulo central de 10°32'07"; daí segue em reta até o ponto 147, de coordenada UTM N= 7.419.567,50m e E= 308.706,64m, com azimute de 200°55'30" e distância de 66,16m; daí segue 14,18m em curva até o ponto 148, de coordenada UTM N= 7.419.555,36m e E= 308.699,45m, com raio de 41,80m e ângulo central de 19°25'45"; daí segue em reta até o ponto 149, de coordenada UTM N= 7.419.537,34m e E= 308.684,14m, com azimute de 220°21'16" e distância de 23,65m; daí segue 34,89m em curva até o ponto 150, de coordenada UTM N= 7.419.506,68m e E= 308.668,13m, com raio de 78,200m e ângulo central de 25°33'33"; daí segue em reta até o ponto 151, de coordenada UTM N= 7.419.484,12m e E= 308.662,17m com azimute de 194°47'42" e distância de 23,33m; daí segue 6,37m em curva até o ponto 152, de coordenada UTM N= 7.419.478,29m e E= 308.659,68m, com raio de 21,80m e ângulo central de 16°43'48"; daí segue em reta até o ponto 153, de coordenada UTM N= 7.419.461,63m e E= 308.649,46m, com azimute de 211°31'30" e distância de 19,54m; daí segue 14,36m em curva até o ponto 154, de coordenada UTM N= 7.419.451,47m e E= 308.639,48m, com raio de 31,80m e ângulo central de 25°52'35"; daí segue em reta até o ponto 155, de coordenada UTM N= 7.419.440,83m e E= 308.622,86m, com azimute de 237°24'05" e distância de 19,74m; daí segue 31,32m em curva até o ponto 156, de coordenada UTM N= 7.419.414,80m e E= 308.607,60m, com raio de 33,20m e ângulo central de 54°03'21", confrontando entre os pontos 140 a 156 com parte da área da matrícula 129.096 do 2° CRI de Jundiaí; do ponto 156 segue 6,13m em curva até o ponto 156 A, de coordenadas UTM N= 7.419.408,69m e E= 308.607,81m, com raio de 33,20 e ângulo central de 10°34'20"; do ponto 156A segue em reta até o ponto 157, de coordenadas UTM N= 7.419.406,42m e E= 308.608,09m, com azimute de 172°46'24" e distância de 2,29m; do ponto 157 segue 31,74 em curva até o ponto 158, de coordenadas UTM N= 7.419.379,99m e E= 308.623,99m, com raio de 38,20m e ângulo central de 47°36'34", confrontando neste trecho, dos pontos 156 a 158, com a área 1-trecho 1, desapropriada pela municipalidade; do ponto 158 segue em reta até o ponto 159, de coordenadas UTM N= 7.419.358,18m e E= 308.655,00m, com azimute de 125°09'50" e distância de 37,91m; do ponto 159 segue 13,03m em curva até o ponto 160, de coordenadas UTM N= 7.419.347,50m e E= 308.661,92m, com raio de 17,13m e ângulo central de 43°35'42"; do ponto 160 segue em reta até o ponto 161, de coordenadas UTM N= 7.419.339,31m e E= 308.663,54m, com azimute de 168°45'33" e distância de 8,35m; do ponto 161 segue 24,36m em curva até o ponto 162, de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 16

coordenadas UTM N= 7.419.318,46m e E= 308.675,34m, com raio de 38,20m e ângulo central de 36°32'32"; do ponto 162 segue em reta até o ponto 163, de coordenadas UTM N= 7.419.270,81m e E= 308.727,86m, com azimute 132°13'00" e distância de 70,91m, confrontando neste trecho, dos pontos 158 a 163, com parte da área da matrícula 129.096 do 2º CRI de Jundiá; do ponto 163 segue em reta até o ponto AGU-M-0397, de coordenadas UTM N= 7.419.187,64m e E= 308.918,54m, com azimute de 113°34'05" e distância de 208,09m; daí deflete a direita e segue em reta até o ponto 06, início desta descrição, com azimute de 145°30'25" e distância de 68,29m, confrontando neste trecho, entre os pontos 163 a 06, com parte da área B- Sítio Gamelão – Quinhão 1, transcrição no. 10.116, item 09 do 1º. CRI de Jundiá. A presente descrição encerra uma área de 11.804,42m². **Faixa de Transmissão:** Na presente área recai parte da Faixa de Transmissão Aérea em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP citadas na matrícula 129.096, assim descrita: **Faixa 1:** inicia-se no marco A18-M-0523, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.419.779,18m e E= 308.840,60m, daí segue em reta até o ponto 141, de coordenadas UTM N= 7.419.782,36m e E= 308.827,15m, com azimute de 283°18'38" e distância de 13,82m; daí deflete a esquerda e segue 35,49m em curva até o ponto 141A, de coordenadas UTM N= 7.419.757,49m e E= 308.801,96m, com raio de 143,95m e ângulo central de 15°20'12"; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 32A, de coordenadas UTM N= 7.419.754,04m e E= 308.816,56m, com azimute de 103°18'34" e distância de 15,01m; daí deflete a esquerda e segue 12,85m em curva até o ponto 33, de coordenadas UTM N= 7.419.762,63m e E= 308.826,11m, com raio de 83,20m e ângulo central de 8°51'09"; daí segue em reta até o ponto 33A, de coordenadas UTM N= 7.419.775,43m e E= 308.842,74m, com azimute de 52°25'19" e distância de 20,99m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o marco A18-M-0523, início desta descrição, com azimute de 330°19'08" e distância de 4,32m, totalizando uma área de 519,84m²."

"XIV – Área 05 – Trecho 4, inserida na matrícula 126.708 do 2º CRI de Jundiá, de propriedade de Riparto Desenvolvimento Imobiliário Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 5.880,27m², com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 33A, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM- Datum SAD-69, N= 7.419.775,44m e E=308.842,74m situado no limite com a matrícula 129.096 do 2º. CRI de Jundiá; daí segue em reta até o ponto 34, de Coordenada UTM N= 7.419.777,92m e E= 308.845,96m, com azimute de 52°26'08" e distância de 4,07m; daí segue 4,73m em curva até o ponto 35, de coordenada UTM N= 7.419.780,54m e E= 308.849,90m, com raio de 34,55m e ângulo central de 7°50'30"; daí segue em reta até o ponto 36, de coordenada UTM N= 7.419.850,27m e E= 308.971,97m, com azimute de 60°15'49" e distância de 140,59m; daí segue 12,33m em curva até o ponto 37, de coordenada



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 17

UTM N= 7.419.857,22m e E= 308.982,15m, com raio de 76,80m e ângulo central de 9°12'01"; daí segue em reta até o ponto 38, de coordenada UTM N= 7.419.908,89m e E= 309.046,10m, com azimute de 51°03'48" e distância de 82,22m; daí segue 15,72m em curva até o ponto 39, de coordenada UTM N= 7.419.919,95m e E= 309.057,23m, com raio de 76,80m e ângulo central de 11°43'26"; daí segue em reta até o ponto 40, de coordenada UTM N= 7.420.021,62m e E= 309.140,57m, com azimute de 39°20'22" e distância de 131,47m, confrontando entre os pontos 33A a 40 com parte da área da matrícula nº 126.708 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 40 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 134, de coordenada UTM N= 7.420.036,21m e E= 309.133,14m, com azimute de 332°59'34" e distância de 16,38m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 134 deflete a direita e segue em reta até o ponto 135, de coordenada UTM N= 7.419.929,46m e E= 309.045,63m, com azimute de 219°20'22" e distância de 138,04m; daí segue 12,65m em curva até o ponto 136, de coordenada UTM N= 7.419.920,56m e E= 309.036,67m, com raio de 61,80m e ângulo central de 11°43'26"; daí segue em reta até o ponto 137, de coordenada UTM N= 7.419.868,89m e E= 308.972,72m, com azimute de 231°03'48" e distância de 82,22m; daí segue 9,96m em curva até o ponto 138, de coordenada UTM N= 7.419.863,28m e E= 308.964,50m, com raio de 61,80m e ângulo central de 9°14'01"; daí segue em reta até o ponto 139, de coordenada UTM N= 7.419.795,22m e E= 308.845,20m, com azimute de 240°17'49" e distância de 137,35m; daí segue 11,97m em curva até o ponto 140, de coordenada UTM N=308.835,24m e E= 7.419.788,59m, com raio de 87,11m e ângulo central de 7°52'30", confrontando do ponto 134 a 140 com parte da área da matrícula 126.708 do 2º CRI de Jundiaí ; do ponto 140 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 33A, início desta descrição, com azimute de 150°19'08" e distância de 10,83m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 129.096 do 2º. CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 5.880,27m². **Faixa de Transmissão:** Na presente área recai parte da Faixa de Transmissão Aérea em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP citada na matrícula 126.708, com a seguinte descrição: **Faixa 2** (origem na descrição da matrícula 126.708): Inicia-se no marco A18-M-0523, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.419.779,18m e E= 308.840,60m, daí segue em reta até o ponto 33 A, de coordenada UTM N= 7.419.775,74m e E=308.842,44m, com azimute de 150°18'57" e distância de 4,32m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 34, de coordenada UTM N= 7.419.777,92m e E= 308.845,96m, com azimute de 52°26'08" e distância de 4,07m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o marco A18-M-0523, início desta descrição, com azimute de 283°18'38" e distância de 5,51m. A presente descrição encerra uma área de 8,70m²."



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 18

“XV – Área 05 – Trecho 5, inserida na matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de ITZ Urbanizadora Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 10.795,83m², com a seguinte descrição:

“A presente descrição inicia-se no ponto 40, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.021,62m e E=309.140,57m; daí segue em reta até o ponto 41, de coordenada UTM N= 7.420.052,55m e E= 309.166,23m, com azimute de 39°40'57” e distância de 40,19m; daí segue 20,64m em curva até o ponto 42, de coordenada UTM N= 7.420.070,00m e E= 309.177,13m, com raio de 76,80m e ângulo central de 15°23'41”; daí segue em reta até o ponto 43, de coordenada UTM N= 7.420.156,59m e E= 309.216,20m, com azimute de 24°17'16” e distância de 95,00m; daí segue em reta até o ponto 44, de coordenada UTM N= 7.420.236,83m e E= 309.252,41m, com azimute de 24°17'08” e distância de 88,03m; daí segue 9,50m em curva até o ponto 45, de coordenada UTM N= 7.420.243,23m e E= 309.259,42m, com raio de 269,83m e ângulo central de 2°01'01”, confrontando do ponto 40 ao 45 com parte da matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí; daí segue 36,97m em curva até o ponto 45 A, de coordenada UTM N= 7.420.277,23m e E= 309.273,00m, com raio de 76,41m e ângulo central de 27°43'12”; daí segue em reta até o ponto 46, de coordenada UTM N= 7.420.359,80m e E= 309.249,62m, com azimute de 344°11'17” e distância de 85,82m; daí segue 19,06m em curva até o ponto 47, de coordenada UTM N= 7.420.378,33m e E= 309.245,22m, com raio de 222,05m e ângulo central de 4°55'01”; daí segue em reta até o ponto 48, de coordenada UTM N= 7.420.412,47m e E= 309.238,65m, com azimute de 349°06'19” e distância de 34,76m; daí segue 20,84m em curva até o ponto 49, de coordenada UTM N= 7.420.432,77m e E= 309.233,92m, com raio de 271,75m e ângulo central de 4°23'41”; daí segue em reta até o ponto 50, de coordenada UTM N= 7.420.496,95m e E= 309.216,38m, com azimute de 344°42'38” e distância de 66,54m; daí segue 20,41m em curva até o ponto 51, de coordenada UTM N= 7.420.516,53m e E= 309.210,63m, com raio de 549,30m e ângulo central de 2°07'44”; daí segue em reta até o ponto 52, de coordenada UTM N= 7.420.622,51m e E= 309.177,39m, com azimute de 342°34'54” e distância de 111,07m; daí segue 20,60m em curva até o ponto 53, de coordenada UTM N= 7.420.641,98m e E= 309.170,68m, com raio de 376,80m e ângulo central de 3°07'58”; daí segue em reta até o ponto 54, de coordenada UTM N= 7.420.707,51m e E= 309,146,12m, com azimute de 339°26'57” e distância de 69,98m; daí segue 21,61m em curva até o ponto 55, de coordenada UTM N= 7.420.728,74m e E= 309.143,17m, com raio de 49,00m e ângulo central de 25°16'04”; daí segue em reta até o ponto 56, de coordenada UTM N= 7.420.763,68m e E= 309.146,05m, com azimute de 4°43'01” e distância de 35,05m, confrontando entre os pontos 40 a 56 com parte da área da matrícula nº 128.700 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 56 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 116, de coordenada UTM N= 7.420.763,45m e E= 309.130,98m, com azimute de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 19

269°11'32" e distância de 15,07m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.701 do 2º CRI de Jundiaí de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajamar; do ponto 116 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 117, de coordenada UTM N= 7.420.730,98m e E= 309.128,30m, com azimute de 184°43'01" e distância de 32,58m, confrontando do ponto 116 a 117 com parte da área da matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 117 segue em reta até o ponto 119, de coordenada UTM N= 7.420.633,34m e E= 309.157,88m, com azimute de 163°08'54" e distância de 102,03m, confrontando do ponto 117 a 119 com parte da área da matrícula 128.701 do 2º CRI de Jundiaí de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajamar; do ponto 119 segue em reta até o ponto 120, de coordenada UTM N= 7.420.617,86m e E= 309.162,57m, com azimute de 163°08'54" e distância de 16,18m; daí segue em reta até o marco A18-P-0070, de coordenada UTM N= 7.420.561,08m e E= 309.179,76m, com azimute de 163°09'19" e distância de 59,33m; daí segue em reta até o ponto 121, de coordenada UTM N= 7.420.511,56m e E= 309.194,75m, com azimute de 163°09'19" e distância de 51,73m; daí segue em reta até o ponto 122, de coordenada UTM N= 7.420.492,60m e E= 309.200,48m, com azimute de 163°09'47" e distância de 19,81m; daí segue em reta até o ponto 123, de coordenada UTM N= 7.420.440,24m e E= 309.216,33m, com azimute de 163°09'47" e distância de 54,71m; daí segue em reta até o marco A18-P-0025, de coordenada UTM N= 7.420.265,98m e E= 309.269,07m, com azimute de 163°09'47" e distância de 182,06m; daí deflete a direita e segue em reta até o marco A18-P-0062, de coordenada UTM N= 7.420.262,81m e E= 309.249,28m, com azimute de 260°53'58" e distância de 20,04m; daí deflete a direita e segue em reta até o ponto 129, de coordenada UTM N= 7.420.265,34m e E= 309.248,52m, com azimute de 343°08'54" e distância de 2,64m, confrontando entre os pontos 119 a 129 com parte da área da matrícula 128.701 do 2º CRI de Jundiaí de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajamar; do ponto 129 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 130, de coordenada UTM N= 7.420.162,87m e E= 309.203,86m, com azimute de 203°32'51" e distância de 111,78m; daí segue em reta até o ponto 131, de coordenada UTM N= 7.420.076,25m e E= 309.163,74m, com azimute de 204°51'25" e distância de 95,46m; daí segue 16,15m em curva até o ponto 132, de coordenada UTM N= 7.420.062,65m e E= 309.155,12m, com raio de 61,80m e ângulo central de 14°58'14"; daí segue em reta até o ponto 133, de coordenada UTM N= 7.420.044,49m e E= 309.139,98m, com azimute de 219°49'38" e distância de 23,64m; daí segue em reta até o ponto 134, de coordenada UTM N= 7.420.036,21m e E= 309.133,14m, com azimute de 219°35'00" e distância de 10,74, confrontando do ponto 129 a 134 com parte da área da matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 134 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 40, início desta descrição, com azimute de 152°59'34" e distância de 16,38m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 20

126.708 do 2º CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 10.795,83m².”

“**XVI – Área 06 – Trecho 1**, inserida na matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de ITZ Urbanizadora Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 2.400,70m², com a seguinte descrição:

“A presente descrição inicia-se no ponto 01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.243,23m e E= 309.259,42m, localizado no encontro com a área 5 (a ser ocupada pela prefeitura de Cajamar e também inserida em parte da matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí); daí segue em reta até o ponto 02, de coordenada UTM N= 7.420.285,97m e E= 309.382,92m, com azimute de 70°54'31” e distância de 130,68m; daí segue 11,17m em curva até o ponto 03, de coordenada UTM N= 7.420.290,54m e E= 309.393,11m, com raio de 76,50m e ângulo central de 8°22'09”; daí segue em reta até o ponto 04, de coordenada UTM N= 7.420.310,88m e E= 309.430,83m, com azimute de 61°40'27” e distância de 42,88m; daí segue 21,82m em curva até o ponto 05, de coordenada UTM N= 7.420.322,48m e E= 309.449,27m, com raio de 118,83m e ângulo central de 10°31'14”; daí segue em reta até o ponto 06, de coordenada UTM N= 7.420.334,69m e E= 309.468,53m, com azimute de 57°38'18” e distância de 22,80m; daí segue 2,63m em curva até o ponto 6A, de coordenada UTM N= 7.420.336,20m e E= 309.470,67m, com raio de 63,34m e ângulo central de 2°22'29”, confrontando entre os pontos 01 e 06A com parte da área da matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 6A deflete a esquerda e segue em reta até o marco A18-M-0504, de coordenada UTM N= 7.420.342,21m e E= 309.467,99m, com azimute de 335°56'06” e distância de 6,58m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.698 do 2º CRI de Jundiaí; do marco A18-M-0504 deflete a esquerda e segue em reta até o marco A18-P-0072, de coordenada UTM N= 7.420.332,21m e E= 309.448,56m, com azimute de 242°46'10” e distância de 21,85m; daí segue em reta até o marco A18-P-0019, de coordenada UTM N= 7.420.274,65m e E= 309.336,72m, com azimute de 242°45'46” e distância de 125,78m; daí segue em reta até o marco A18-P-0018, de coordenada UTM N= 7.420.272,37m e E= 309.309,01m, com azimute de 265°17'47” e distância de 27,80m; daí deflete a direita e segue em reta até o ponto 61, de coordenada UTM N= 7.420.275,90m e E= 309.307,94m, com azimute de 343°08'54” e distância de 3,68m; confrontando entre o marco A18-M-0504 e o ponto 61 com parte da área da matrícula 128.701 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 61 segue em reta até o ponto 62, de coordenada UTM N= 7.420.269,16m e E= 309.288,47m, com azimute de 250°54'31” e distância de 20,60m; daí segue 19,54m em curva até o ponto 63, de coordenada UTM N= 7.420.277,23m e E= 309.273,00m, com raio de 12,00m e ângulo central de 93°16'46”, confrontando entre os pontos 61 a 63 com a área 13 (a ser ocupada pela Prefeitura de Cajamar inserida em parte da área da matrícula



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 21

128.700 do 2º CRI de Jundiaí); do ponto 63 deflete a esquerda e segue 36,97m em curva, com raio de 76,41m e ângulo central de 27°43'12", até o ponto 01, início desta descrição, confrontando entre os pontos 63 a 01 com parte da área 5 (a ser ocupada pela Prefeitura de Cajamar, inserida em parte da área da matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí). A presente descrição encerra uma área de 2.400,70m². **Servidão (S3):** a servidão objeto da averbação nº 02 na matrícula 128.700 da qual a presente área é ocupada, atinge parte do imóvel, possuindo dentro dele a seguinte descrição: Inicia-se no marco A18-P-0072, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.332,21m e E= 309.448,56m, daí segue em reta até o ponto 05, de coordenada UTM N= 7.420.322,48m e E= 309.449,27m, com azimute de 175°48'13" e distância de 9,75m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 06, de coordenada UTM N= 7.420.334,69m e E= 309.468,53m, com azimute de 57°38'18" e distância de 22,80m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o marco A18-M-0504, de coordenada UTM N= 7.420.342,21m e E= 309.467,99m, com azimute de 355°53'08" e distância de 7,54m; daí deflete a esquerda e segue em reta até o marco A18-P-0072 com azimute de 242°46'10" e distância de 21,85m, início desta descrição. A presente descrição encerra uma área de 173,78m²."

"XVII – Área 06 – Trecho 2, inserida na matrícula 128.698 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de Tagalô Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 160,86m², com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no ponto 06A, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.336,20m e E= 309.470,67m, daí segue 18,57m em curva até o ponto 07, de coordenada UTM N= 7.420.349,25m e E= 309.483,78m, com raio de 63,23m e ângulo central de 16°49'27"; daí segue em reta até o ponto 08, de coordenada UTM N= 7.420.358,65m e E= 309.491,05m, com azimute de 37°42'59" e distância de 11,88m; daí segue 11,18m em curva até o ponto 08A, de coordenada UTM N= 7.420.368,21m e E= 309.496,83m, com raio de 146,44m e ângulo central de 4°22'22", confrontando entre os pontos 6A a 8A com parte da área da matrícula 128.698 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 08A segue em reta até o marco A18-M-0504, de coordenada UTM N= 7.420.342,21m e E= 309.467,99m, com azimute de 227°46'48" e distância de 38,78m, confrontando entre os pontos 8A a A18-M-0504 com parte da área da matrícula 128.699 do 2º CRI de Jundiaí; do marco A18-M-0504 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 6A, início desta descrição, com azimute de 155°55'52" e distância de 6,58m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 160,86m²."



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 22

“XVIII – Área 07, inserida na matrícula 128.698 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de Tagalô Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando o alargamento da Avenida das Nascentes, perfaz 1.812,22m², com a seguinte descrição:

“A presente área, a ser ocupada para o alargamento da Avenida das Nascentes, possui a seguinte descrição: inicia-se no ponto 77B, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.812,89m e E= 309.736,48m localizado no encontro com o perímetro da matrícula 128.697; do ponto 77B segue 13,45m em curva até o ponto 78, de coordenada UTM N= 7.420.807,76m e E= 309.748,91m, com raio de 87,44m e ângulo central de 8°49'06”; daí segue em reta até o ponto 79, de coordenada UTM N= 7.420.798,79m e E= 309.766,61m, com azimute de 116°51'53” e distância de 19,85m; daí segue 51,13m em curva até o ponto 80, de coordenada UTM N= 7.420.798,87m e E= 309.815,88m, com raio de 54,34m e ângulo central de 53°54'45”; daí segue 52,13m em curva até o ponto 81, de coordenada UTM N= 7.420.794,06m e E= 309.864,99m, com raio de 45,75m e ângulo central de 65°17'03” ; daí segue 45,94m em curva até o ponto 82, de coordenada UTM N= 7.420.792,02m e E= 309.908,00m, com raio de 37,05m e ângulo central de 71°03'06”; daí segue em reta até o ponto 83, de coordenada UTM N= 7.420.800,77m e E= 309.921,57m, com azimute de 57°11'04” e distância de 16,15m, confrontando entre os pontos 77B e 83 com parte da área da matrícula 128.698 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 83 deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 77B, início desta descrição, com azimute de 273°44'41” e distância de 185,48m; confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.697 do 2º CRI de Jundiaí. A presente descrição encerra uma área de 1.812,22m².”

“XIX – Área 08 – Trecho 1, inserida na transcrição 10.743 do 1º CRI de Jundiaí, de propriedade do espólio de Paulo Burkhard, objetivando o alargamento da Avenida das Nascentes, perfaz 32,65m², com a seguinte descrição:

“A presente área, a ser ocupada para o alargamento da Avenida das Nascentes, possui a seguinte descrição: inicia-se no ponto 85A, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.812,92m e E= 310.003,37m localizado no encontro com o perímetro da matrícula 128.697, daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 86, de coordenadas UTM N= 7.420.822,95m e E= 310.006,34m, com azimute de 16°30'26” e distância de 10,45m, confrontando neste trecho com a Rodovia Anhanguera (SP 330); daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 86A, de coordenadas UTM N= 7.420.823,02m e E= 309.999,85m, com azimute de 270°37'12” e distância de 6,50m, confrontando entre os pontos 86 e 86A com parte da área da transcrição 10.743 do 1º CRI de Jundiaí; do ponto 86 A deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 85 A, início desta descrição, com azimute de 160°45'45” e



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 23

distância de 10,69m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiáí. A presente descrição encerra uma área de 32,65m².”

“**XX – Área 08 – Trecho 2**, inserida na matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiáí, de propriedade de ITZ Urbanizadora Ltda., objetivando o alargamento da Avenida das Nascentes, perfaz 573,23m², com a seguinte descrição:

“A presente área, a ser ocupada para o alargamento da Avenida das Nascentes, possui a seguinte descrição: inicia-se no ponto 85A, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.812,92m e E= 310.003,37m localizado no encontro com o perímetro da matrícula 128.697, daí deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 86 A, de coordenada UTM N= 7.420.823,02m e E= 309.999,85m, com azimute de 340°46'02” e distância de 10,69m, confrontando neste trecho com parte da área da transcrição 10.743 do 1º CRI de Jundiáí; do ponto 86A deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 87, de coordenada UTM N= 7.420.823,60m e E= 309.946,74m, com azimute de 270°37'12” e distância de 53,11m; daí segue 25,47m em curva até o ponto 87A, de coordenada UTM N= 7.420.818,28m e E= 309.922,04m com raio de 57,13m e ângulo central de 25°32'50”, confrontando entre os pontos 86A e 87A com parte da área da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiáí; do ponto 87A deflete a esquerda e segue em reta até o ponto 85A, início desta descrição, com azimute de 93°45'00” e distância de 81,51m; confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.697 do 2º CRI de Jundiáí. A presente descrição encerra uma área de 573,23m².”

“**XXI – Área 09**, inserida na matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiáí, de propriedade de ITZ Urbanizadora Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 5,08m², com a seguinte descrição:

“A presente descrição inicia-se no ponto 95, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.830,24m e E= 309.683,12m, localizado no perímetro da área objeto da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiáí; daí segue 11,37m em curva até o ponto 95A, de coordenada UTM N= 7.420.831,35m e E= 309.671,85m, com raio 34,48m e ângulo central de 7°13'46”, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiáí; do ponto 95A deflete a esquerda e segue em reta até o ponto A18-P-0039, de coordenada UTM N= 7.420.829,62m e E= 309.673,88m, com azimute de 130°24'32” e distância de 2,66m; daí segue em reta até o ponto 95, início desta descrição, com azimute de 86°10'03” e distância de 9,26m, confrontando neste trecho com parte da área da matrícula 128.699 do 2º CRI de Jundiáí, de propriedade da Prefeitura de Cajamar. A presente descrição encerra uma área de 5,08m².”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 24

“XXII – Área 11, inserida na matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de ITZ Urbanizadora Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 109,75m², com a seguinte descrição:

“A presente descrição inicia-se no ponto 96, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.881,35m e E= 309.613,11m localizado no perímetro da área objeto da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí, daí segue em reta até o ponto 97, de coordenada UTM N= 7.420.906,59m e E= 309.586,53m, com azimute de 313°30'35” e distância de 36,65m; daí segue 32,95m em curva até o ponto 98, de coordenada UTM N= 7.420.918,75m e E= 309.556,29m, com raio 65,42m e ângulo central de 28°05'10”; daí segue em reta até o ponto 99, de coordenada UTM N= 7.420.919,58m e E= 309.549,92m, com azimute de 277°28'56” e distância de 6,43m; daí segue 21,73m em curva até o ponto 100, de coordenada UTM N= 7.420.928,80m e E= 309.530,62m, com raio 34,50m e ângulo central de 36°04'29”, confrontando entre os pontos 96 a 100 com parte da área da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 100 deflete a esquerda e segue em reta até o marco A18-P-0037, de coordenada UTM N= 7.420.922,34m e E= 309.537,51m, com azimute de 133°34'23” e distância de 9,36m; daí segue em reta até o ponto A18-P-0038, de coordenada UTM N= 7.420.911,05m e E= 309.578,23m, com azimute de 105°27'37” e distância de 42,35m; daí segue em reta até o ponto 96, início desta descrição, com azimute de 130°24'32” e distância de 45,82m, confrontando, neste trecho, entre os pontos 100 a 96 com parte da área da matrícula 128.699 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade da Prefeitura de Cajamar. A presente descrição encerra uma área de 109,75m².”

“XXIII – Área 12, inserida na matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí, de propriedade de ITZ Urbanizadora Ltda., objetivando a abertura de via, perfaz 265,08m², com a seguinte descrição:

“A presente descrição inicia-se no ponto 101, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.984,98m e E= 309.471,57m localizado no perímetro da área objeto da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí daí segue 42,24m em curva até o ponto 102 de coordenada UTM N= 7.421.022,97m e E= 309.456,24m, com raio de 49,48m e ângulo central de 48°57'32”; daí segue em reta até o ponto 103, de coordenada UTM N= 7.421.030,66m e E= 309.456,58m, com azimute de 02°29'27” e distância de 7,69m; daí segue 53,32m em curva até o ponto 104, de coordenada UTM N= 7.421.082,42m e E= 309.446,26m, com raio 108,47m e ângulo central de 28°09'37”, confrontando entre os pontos 101 a 104 com parte da área da matrícula 128.696 do 2º CRI de Jundiaí; do ponto 104 deflete a esquerda e segue em reta até o marco A18-P-0035, de coordenada UTM N= 7.421.023,47m e E= 309.454,57m, com azimute de 171°58'08” e distância de 59,53m; daí segue em reta até o ponto A18-P-



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 25

0036, de coordenada UTM N= 7.420.997,69m e E= 309.458,21m, com azimute de 171°57'48" e distância de 26,04m, daí segue em reta até o ponto 101, início desta descrição, com azimute de 133°34'23" e distância de 18,80m, confrontando entre os pontos 104 a 101 com parte da área da matrícula 128.699 do 2º CRI de Jundiáí, de propriedade da Prefeitura de Cajamar. A presente descrição encerra uma área de 265,08m²."

"XXIV – Área 13, inserida na matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiáí, de propriedade de ITZ Urbanizadora Ltda., objetivando regularização fundiária, perfaz 13.733,23m², com a seguinte descrição:

"A presente descrição inicia-se no marco A18-P-0016, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U.T.M datum SAD 69, N= 7.420.763,96m e E= 309.165,03m localizado no limite da matrícula 128.700 do 2º CRI de Jundiáí; daí segue em reta até o marco A18-P-0017, de coordenada UTM N= 7.420.740,84m e E= 309.167,11m, com azimute de 174°51'33" e distância de 23,21m; daí segue em reta até o marco A18-P-0071, de coordenada UTM N= 7.420.574,28m e E= 309.217,56m, com azimute de 163°08'56" e distância de 174,03m; daí segue em reta até o ponto 61, de coordenada UTM N= 7.420,275,90m e E= 309.307,94m, com azimute de 163°08'53" e distância de 311,78m, confrontando entre o marco A18-P-0016 e o ponto 61 com parte da área da matrícula 128.701 do 2º CRI de Jundiáí; do ponto 61 deflete a direita e segue em reta até o ponto 62, de coordenada UTM N= 7.420.269,16m e E= 309.288,47m, com azimute de 250°54'31" e distância de 20,60m; daí segue 19,54m em curva até o ponto 63, de coordenada UTM N= 7.420.277,23m e E= 309,273,00m, com raio de 12,00m e ângulo central de 93°16'46", confrontando entre os pontos 61 a 63 com a área 6 (a ser ocupada pela Prefeitura do Município de Cajamar e inserida na matrícula 128.700 do 2º. CRI de Jundiáí); do ponto 63 segue em reta até o ponto 46, de coordenada UTM N= 7.420.359,80m e E= 309.249,62m, com azimute de 344°11'17" e distância de 85,82m; daí segue 19,06m em curva até o ponto 47, de coordenada UTM N= 7.420.378,33m e E= 309.245,22m, com raio de 222,05m e ângulo central de 4°55'01"; daí segue em reta até o ponto 48, de coordenada UTM N= 7.420.412,47m e E= 309.238,65m, com azimute de 349°06'19" e distância de 34,76m; daí segue 20,84m em curva até o ponto 49, de coordenada UTM N= 7.420.432,77m e E= 309.233,92m, com raio de 271,75m e ângulo central de 4°23'41"; daí segue em reta até o ponto 50, de coordenada UTM N= 7.420.496,95m e E= 309.216,38m, com azimute de 344°42'38" e distância de 66,54m; daí segue 20,41m em curva até o ponto 51, de coordenada UTM N= 7.420.516,53m e E= 309.210,63m, com raio de 549,30m e ângulo central de 2°07'44"; daí segue em reta até o ponto 52, de coordenada UTM N= 7.420.622,51m e E= 309.177,39m, com azimute de 342°34'54" e distância de 111,07m; daí segue 20,60m em curva até o ponto 53, de coordenada UTM N= 7.420.641,98m e E= 309.170,68m, com raio de 376,80m e ângulo central de 3°07'58"; daí segue em reta até o



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.226/15, fls. 26

ponto 54, de coordenada UTM N= 7.420.707,51m e E= 309,146,12m, com azimute de 339°26'57" e distância de 69,98m; daí segue 21,61m em curva até o ponto 55, de coordenada UTM N= 7.420.728,74m e E= 309.143,17m, com raio de 49,00m e ângulo central de 25°16'04"; daí segue em reta até o ponto 56, de coordenada UTM N= 7.420.763,68m e E= 309.146,05m, com azimute de 4°43'01" e distância de 35,05m, confrontando entre os pontos 63 a 56 com a área 5 (a ser ocupada pela Prefeitura do Município de Cajamar e inserida na matrícula 128.700 do 2º. CRI de Jundiá); do ponto 56 deflete a direita e segue em reta com azimute de 89°05'33" e distância de 18,98m até o marco A18-P-0016, início desta descrição, confrontando do ponto 56 ao A18-P-0016 com parte da área da matrícula 128.701 do 2º. CRI de Jundiá. A presente descrição encerra uma área de 13.733,23m²."

Art. 2º Fica ratificado, com as retificações introduzidas pelo artigo 1º deste Decreto, o Decreto nº 5.079, de 5 de junho de 2014, ficando **declaradas de utilidade pública**, a fim de serem **desapropriadas**, por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, parte das Glebas de propriedade do espólio de Paulo Burkhard, Banaketa Empreendimentos Imobiliários Ltda., ITZ Urbanizadora Ltda., Tagalô Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Riparto Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 5.079, de 5 de junho de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de fevereiro de 2015.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE GUIO
Diretor Municipal de Habitação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo